

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 557/COMUCON/2025

Ao dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 557 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pela Conselheira Camila. Fizeram-se presentes à sessão todos os conselheiros titulares, bem como o conselheiro suplente João.

1. Apreciação da Ata 556 da sessão anterior. A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro. Foi identificado erro no *caput*, de forma que serve a presente Ata para retificação: onde se lê “(...) Fizeram-se presentes à sessão todos os conselheiros titulares”, leia-se “(...) Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares, à exceção da Conselheira Giovana”. Os demais termos da Ata 556 foram aprovados. **2. Distribuição de novo(s) recurso(s).** A Presidente informou que possui o RT 479/2024 para distribuição, de modo que compartilhou a tela do site “Sorteador” e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros aptos, sendo que o recurso restou assim distribuído:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 479/2024

RECORRENTE: BRS ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA PROVISÓRIA DE ITBI - VALOR INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL - TEMA 796 STF - VALOR EXCEDENTE A RECOLHER - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

3. Pauta da sessão. Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 461/2024, RT 463/2024 e RT 465/2024. O RT 458/2024 previsto para esta sessão foi retirado a pedido da Conselheira Giovana e incluído o RT 463/2024 em substituição. **3.1 RT 461/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Leandro**, relator do recurso, o qual fez a leitura do seu relatório e, já que não havia presença do recorrente, apresentou sua intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. **O Conselheiro Daniel** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **3.2 RT 463/2024. Foi dada a palavra à Conselheira Giovana**, que pediu vistas do recurso. A conselheira apresentou voto divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso, de forma a manter na íntegra a decisão administrativa n.º 0453/2024. O Conselheiro Willen, relator do recurso, votou no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, a fim de reconhecer o direito à obtenção da certidão provisória de não incidência de ITBI, enquanto não realizada a análise definitiva acerca da atividade preponderante, conforme previsão do art. 37, §2º, do CTN. O conselheiro pediu para consignar que o tema 796 do STF não foi objeto de análise da primeira instância. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. **O Conselheiro Leandro** solicitou vistas para melhor compreensão do processo, o que foi deferido pela Presidente. **3.3. RT 465/2024. Foi dada a palavra ao Conselheiro Leandro**, que pediu vistas do recurso. O conselheiro apresentou voto divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, a fim de emitir a Certidão de Isenção Integral de ITBI por não haver a transmissão de propriedade das frações ideais de terreno pertencente a cada uma

das partes. O conselheiro relator João, votou pelo não conhecimento do recurso administrativo em razão da preclusão administrativa lógica decorrente da manifestação prévia de concordância da parte recorrente com os termos da Decisão Administrativa n.º 002/2024/GSFA. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. Considerando a necessidade de complementação dos votos apresentados pelos conselheiros, o recurso foi retirado de julgamento e pautado para a próxima sessão. **4. Informações.** Em virtude do feriado de carnaval, a Presidente, com anuência dos demais conselheiros, informou que a sessão de julgamento do dia 04/03/2025 será transferida para o dia 06/03/2025. **5. Recursos pautados para próxima sessão:** Conselheira Giovana RT 458/2024, Conselheiro Daniel RT 460/2024, Conselheira Giovana RT 464/2024, Conselheiro Leandro RT 465/2024. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h20, ficando designada a próxima reunião para o dia 25/02/2025, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 557 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 18/02/2025.